Id:09FED7D5683ADC6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/2025

(INEXIGIBILIDADE N º 005/2025 - PCD Nº 005/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Francisco Ayres-PI (PI) 17/01/2025

Caroliny Nunes de Sousa
Agente de Contratação

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, TRANSMISSÃO DO E- SOCIAL E DIRF, EMISSÃO DE GUIAS DE INSS, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SAGRES FOLHA, PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, TRANSMISSÃO DO E- SOCIAL E DIRF, EMISSÃO DE GUIAS DE INSS, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SAGRES FOLHA, PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI,* conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de FRANCISCO AYRES-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de processamento e emissão da folha de pagamento de pessoal, transmissão do e-social e DIRF, emissão de guias de INSS, acompanhamento das certidões negativas do INSS, FGTS, dívida ativa do estado, receita federal do brasil e transmissão mensal ao TCE do sagres folha, para o município de Francisco Ayres, para a Prefeitura Municipal, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - Os serviços serão executados pela empresa NP ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.214.846/0001-49, e o(a) NP ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com endereço sito na Rua Osvaldo Soares do, 2365, Sala 01, Bairro: Morada Nova, Teresina-PI, conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se este ato declaratório de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de FRANCISCO AYRES, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO AYRES (PI) 17 de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

Eugênia Nunes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI

Id:089B925D0AB0DC6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 05.1701/2025

PCD Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, TRANSMISSÃO DO E- SOCIAL E DIRF, EMISSÃO DE GUIAS DE INSS, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SAGRES FOLHA, PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI.
CONTRATADO: NP ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 40.214.846/0001-49
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Soares do, 2365, Sala 01, Bairro: Morada Nova, Teresina-PI
DATA: 17/01/2025
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios/Tesouro Municipal
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI, por Eugênia Nunes de Sousa, e NP ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Id:07384CE4AD26DC6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 006/2025

(INEXIGIBILIDADE N º 006/2025 - PCD Nº 006/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Francisco Ayres-PI (PI) 17/01/2025

Caroliny Nunes de Sousa
Agente de Contratação

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM*

(Continua na próxima página)